



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Comissão Permanente de Regularização Fundiária

REURB

Os documentos de protocolo inicial para processos de Regularização Fundiária

– REURB devem ser apresentados conforme exigência do Decreto Municipal nº 631/2025:

Art. 3º O requerimento formal deverá ser apresentado em documento digital, em formato pdf, legível, assinado digitalmente, devidamente acompanhado da seguinte documentação:

I. Cópia da matrícula imobiliária (atualizada em 60 dias) do imóvel onde o núcleo urbano informal encontra-se inserido, expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis competente;

II. Mapa do perímetro do núcleo urbano informal, com demonstração das matrículas imobiliárias incidentes, suas medidas perimetrais e indicação dos confrontantes;

III. Levantamento planialtimétrico e cadastral do núcleo informal consolidado, georreferenciado, assinado digitalmente por profissional habilitado, demonstrando as características da topografia, as divisas das unidades, o perímetro das construções existentes, as medidas das vias de acesso e do entorno, áreas públicas, servidões de passagem, corpos hídricos, acidentes geográficos, indicação da infraestrutura existente e demais elementos caracterizadores do núcleo informal a ser regularizado acompanhado do respectivo Documento de Responsabilidade Técnica;

IV. Relatório preliminar da situação jurídica, urbanística e ambiental, assinado digitalmente por profissional habilitado e acompanhado do respectivo Documento de Responsabilidade Técnica;

V. Comprovante de que a ocupação já estava consolidada na data de 22 de dezembro de 2016, sendo aceito, para este fim, registro fotográfico em formato pdf assinado digitalmente pelo responsável técnico habilitado, contendo fotos temporais e da situação existente, imagens de satélite georreferenciadas com data visível, comprovada por metadados;

VI. Formulário padrão denominado "Cadastro Socioeconômico", de todos os beneficiários da REURB, preenchido por profissional habilitado, na forma do Anexo I deste Decreto;

VII. Cadastro de Pessoa Física – CPF e Registro Geral – RG ou Carteira de Identidade nacional (CIN);

VIII. Comprovante do Estado Civil;

IX. Comprovante de residência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Comissão Permanente de Regularização Fundiária

REURB

- X. Comprovante da aquisição da posse do imóvel ou Declaração de Vizinhança;
- XI. Comprovante de renda dos membros do núcleo familiar;
- XII. Certidão emitida pelo Ofício de Registro de Imóveis que comprove a propriedade ou não de bem imóvel.